ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.172/PMMA/2.007

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PESSOAL DA SEGUNDA EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ***LUCIANO DE MELO GADELHA,*** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade-RG nº 013734-8 SSP-AC e inscrito no CPF/MF sob nº 594.939252-34, residente e domiciliado à Rua Padre Cícero, 813, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, do cargo de ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza.

Art. 2º - Para o suprimento da vaga, fica nomeada a Enfermeira ***MARCIA REGINA MOREIRA***, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 896.349 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 745.065.522-53, domiciliada e residente à Linha 04-Gleba 04-Lote 23, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer o cargo de ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza.

Parágrafo Único – Será concedida à Enfermeira MARCIA REGINA MOREIRA, a gratificação de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais, que será custeado com recursos federais repassados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 31 de janeiro de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal